



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA  
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA  
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

---

**Emenda Modificativa nº 1, de 30. março de 2026**

“Altera inciso IV do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 55, de 13 de março de 2026.”

Art. 1º - O inciso IV do art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 55, de 13 de março de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - possuir renda familiar bruta mensal de até 06 (seis) salários mínimos ou de acordo com parecer de estudo social realizado por Assistente Social do Município que ateste a necessidade do benefício;”

**JUSTIFICATIVA**

O aumento da renda familiar bruta poderá abranger mais estudantes do município.



---

Silmara Giralaine Honório  
Vereadora

Santana da Vargem, 30. março de 2026.